



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

## LEI Nº 5.884 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.691/20, no Gabinete do Prefeito Municipal.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, no Gabinete do Prefeito Municipal, com a seguinte descrição:

Ação:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.06. Segurança Pública

02.01.06.182. Defesa Civil

02.01.06.182.0004. Supervisão e Coordenação Administrativa

02.01.06.182.0004.2.227 - Manutenção das Ações da Portaria nº. 2.247/21-Defesa Civil

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.20.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.403,00

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$ 186.597,00

(Recurso: 1191 - Portaria Federal nº 2.247/21

Objetivo: Estes recursos serão aplicados no pagamento das despesas a serem realizadas, visando a execução das ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21, na aquisição de Materiais destinados a socorrer as Famílias que tiveram suas Casas, atingidas por acidentes climáticos, tais como: Vendavais, Chuvas Torrenciais, Chuvas de Granizos e outros eventos naturais que tenham provocado prejuízo em Imóveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 2.247/21/Processo nº 59052.007357/2021-99: .....R\$ 186.597,00

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 2.247/21/Processo nº. 59052.007357/2021-99: .....R\$ 1.403,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, no Gabinete do Prefeito Municipal, com a seguinte descrição:

Ação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

## 02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### 02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### 02.01.06. Segurança Pública

##### 02.01.06.182. Defesa Civil

##### 02.01.06.182.0004. Supervisão e Coordenação Administrativa

##### 02.01.06.182.0004.2.227 - Manutenção das Ações da Portaria nº. 2.247/21-Defesa Civil

##### 3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

##### 3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

##### 3.3.20.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

##### 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.403,00

##### 3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

##### 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$ 186.597,00

(Recurso: 1191 - Portaria Federal nº 2.247/21

Objetivo: Estes recursos serão aplicados no pagamento das despesas a serem realizadas, visando a execução das ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21, na aquisição de Materiais destinados a socorrer as Famílias que tiverem suas Casas, atingidas por acidentes climáticos, tais como: Vendavais, Chuvas Torrenciais, Chuvas de Granizos e outros eventos naturais, que provoquem prejuízos materiais nos Imóveis atingidos.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

#### AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 2.247/21/Processo nº 59052.007357/2021-99:.....R\$ 186.597,00

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 2.247/21/Processo nº. 59052.007357/2021-99:.....R\$ 1.403,00

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de outubro de 2021.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/10/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

Site: [www.pmgv.rs.gov.br](http://www.pmgv.rs.gov.br)

### **Projeto de Lei nº 126/2021 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 28 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.691/20, no Gabinete do Prefeito Municipal

Justifica-se a solicitação tendo em vista que estes recursos serão aplicados no pagamento das despesas a serem realizadas, visando a execução das ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21, na aquisição de Materiais destinados a socorrer as Famílias que tiverem suas Casas, atingidas por acidentes climáticos, tais como: Vendavais, Chuvas Torrenciais, Chuvas de Granizos e outros eventos naturais, que provoquem prejuízos materiais nos Imóveis atingidos.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Prezado Presidente  
JEFERSON WILIAN KARPINSKI  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.